DIOCASSI
DIÁRIO OFICIAL
DE CASSILÂNDIA - MS
Lei Municipal nº 1.898 de 22 de Março de 2.013

Ano II - Edição 231 – Cassilândia - MS – 19 de Setembro de 2014 Pág. 01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 538/14 de 02 de setembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a Sra. **Nilza Aparecida Ferreira**, Assistente Social, a exercer sua função na Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 539.14 de 02 de setembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Maria de Fatima Barbosa Leonel,** Agente de Saúde Pública, matrícula 1871, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em primeiro (1º) de setembro de 2014 e término em quinze (15) de setembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 540/14 de 02 de setembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Sra. **Viviane Altina de Freitas,** Agente Comunitário de Saúde, matricula 263, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em trinta e um (31) de agosto de 2014 e término em quatorze (14) de setembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 541/14 de 02 de setembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Andreia Chagas Barbosa,** Psicóloga, matrícula 1652, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de nove (09) dias, com início em dois (02) de setembro de 2014 e término em dez (10) de setembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 542/14 de 03 de setembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Alessandra Barbosa da Silva Oliveira**, matrícula 1959, ocupante do cargo de Atendente, para exercer suas funções na Secretaria de Educação – Centro Municipal de Educação Infantil Bom Jesus, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 543/14 de 10 de setembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo efetivo de Escrituraria I a Sra. **Elzi Garcia Silva Tiano,** matrícula 2023, CPF nº 707.726.301-00, a partir do dia 04/09/2014.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 544/14 de 10 de setembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder a Sra. **Orceli Aparecida de Moura,** Atendente, matrícula 534, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em três (03) de setembro de 2014 e término em dezessete (17) de setembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 545/14 de 10 de setembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **José da Silva Garcia**, Zelador Patrimonial, matrícula 2104, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no Centro Municipal de Educação Infantil Rosinele da Silva.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 546/14 de 10 de setembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder a Sra. **Maria Evany Freire Sobrinho,** Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 332, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo de vinte (20) de agosto de 2010 a dezenove (19) de agosto de 2011, com início em primeiro (1°) de setembro de 2014 e término em trinta (30) de setembro de 2014.

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 547/14 de 10 de setembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder a Sra. **Maria Aparecida de Freitas Pereira,** Atendente, matrícula 418, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em trinta e um (31) de agosto de 2014 e término em seis (06) de setembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 548/14 de 10 de setembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Vanessa Garcia de Morais Riatto,** Professora N II, matrícula 2070, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em quatro (04) de setembro de 2014 e término em dezoito (18) de setembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 502/14 de 18 de agosto de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias pelo prazo de quinze (15) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Alenir Cândida Paulino	738	26/05/2013	25/05/2014	18/08/2014	01/09/2014
Aline Silva Cruvinel Pereira	1922	01/03/2012	28/02/2013	18/08/2014	01/09/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de agosto de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 526/14 de 1º de setembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias pelo prazo de quinze (15) e/ou trinta (30) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Afonso Alves Domingos	736	15/05/2013	14/05/2014	01/09/2014	30/09/2014
Aline Silva Cruvinel Pereira	1922	01/03/2013	28/02/2014	02/09/2014	16/09/2014
Amelia Sanches Bettiol	1013	02/06/2013	01/06/2014	01/09/2014	15/09/2014
André Luiz dos Santos	1460	11/07/2012	10/07/2013	01/09/2014	30/09/2014
Antonio Alves da Silva	1098	03/04/2013	02/04/2014	01/09/2014	30/09/2014
Celia de Souza Leal Morais	1881	02/08/2013	01/08/2014	01/09/2014	15/09/2014
Elaine Ferreira da Costa	1579	12/02/2013	11/02/2014	01/09/2014	15/09/2014
Eurinivalda C. de Miranda	711	14/05/2011	13/05/2012	06/09/2014	05/10/2014
Gilmar Gregório Mariano	1912	02/01/2013	01/01/2014	01/09/2014	30/09/2014
Jonas Alves Pereira	1435	26/06/2012	25/06/2013	01/09/2014	30/09/2014
Luiza Beth Ferrazi B. Dias	390	22/05/2013	21/05/2014	22/09/2014	06/10/2014
Maria Claudia Quirino Freitas	2031	07/08/2013	06/08/2014	22/09/2014	06/10/2014
Marilene Barbosa Franca	1005	02/06/2013	01/06/2014	01/09/2014	30/09/2014
Valdir Tiago de Moura	1037	09/06/2013	08/06/2014	01/09/2014	30/09/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 549/14 de 10 de setembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Juvenal de Castro Vilela,** Assessor de Cerimonial, matrícula 2022, férias restantes pelo prazo de quinze (15) dias, correspondente ao período aquisitivo de primeiro (1º) de julho de 2013 a trinta (30) de junho de 2014, com início em oito (08) de setembro de 2014 e término em vinte e dois (22) de setembro de 2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 550/14 de 10 de setembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Maria Evany Freire Sobrinho,** Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 332, o restante das férias pelo prazo de dez (10) dias, correspondente ao período aquisitivo de vinte (20) de agosto de 2009 a dezenove (19) de agosto de 2010, com início em dez (10) de agosto de 2014 e término em dezenove (19) de agosto de 2014.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 551 14 de 10 de setembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 21, 22, e 23 a 25 da Lei Complementar nº 086/2005, promover verticalmente, a servidora:

Nome	Matrícula	Do cargo/nível:	Para cargo/nível:
Anna Letycia Mendes Pimentel	1877	Professor Nível II	Professor Nível III

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a agosto/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 552/14 de 10 de setembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder a Sra. **Marta Ribeiro de Freitas,** Professora, matrícula 131, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quatorze (14) dias, com início em oito (08) de setembro de 2014 e término em vinte e um (21) de setembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 553/14 de 10 de setembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Lisia Thiago dos Santos Groot,** Professora, matrícula 1892, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em oito (08) de setembro de 2014 e término em vinte e dois (22) de setembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 554/14 de 10 de setembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Eliana Nunes Dias,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula 27, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em oito (08) de setembro de 2014 e término em vinte e dois (22) de setembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 555 14 de 10 de setembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Coracillda Bernardes da Silva,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula 235, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quatorze (14) dias, com início em nove (09) de setembro de 2014 e término em vinte e dois (22) de setembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 556 14 de 10 de setembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Ilza Augusta de Freitas,** Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 439, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em três (03) de setembro de 2014 e término em dezessete (17) de setembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 557 14 de 10 de setembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Rosivaine Vaz de Moura Vinhatico,** Professora N II, matrícula 721, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em nove (09) de setembro de 2014 e término em dezoito (18) de setembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 558/14 de 11 de setembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **José Carlos Alves da Silva,** Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 493, referente ao período aquisitivo de primeiro (1º) de agosto de 2013 a trinta e um (31) de julho de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 560/2014, de 11 de setembro de 2014.

"Aprova o **LOTEAMENTO "RESIDENCIAL VALE DO APORÉ",** nesta cidade, e dá outras providências"

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Art. 70, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, e c.c. com o que dispõe da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o **LOTEAMENTO "RESIDENCIAL VALE DO APORÉ"**, nesta cidade, com a área total de **107.270,00m2 (CENTO E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA METROS QUADRADOS)**, de propriedade de **"STÊNIO FERREIRA GONÇALVES", conforme Matrícula Nº 25.085 do CRI Local**.

Art. 2º - De conformidade com as normas do município, ficam oficializadas as vias e logradouros públicos pré-existentes no **LOTEAMENTO "RESIDENCIAL VALE DO APORÉ"**.

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o Art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a aprovação de que trata esta Portaria, terá validade por cento e oitenta (180) dias.

Art. 4º - O Termo de Compromisso do **LOTEAMENTO "RESIDENCIAL VALE DO APORÉ"** e o cronograma físico em relação às obras de infraestrutura serão executadas e concluídas no prazo de dois (2) anos, a contar da aprovação do Loteamento, ficando em garantia hipotecária para a execução das obras aqui referidas, através de instrumento próprio, os lotes constantes do Plano de Loteamento, a saber: **QUADRA 9 – LOTES: 11;12;13;14;15;16;17;18;19 e 20;**

Art. 5º - O Poder Executivo autoriza as obras de interligação das redes de abastecimento de água e esgoto do município, garantindo o regular abastecimento.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 2.940/2014, de 16 de setembro de 2014.

"Substitui membros titular e Suplente constantes nos incisos I e II do Art. 1º do Decreto nº 2.927/2014, de 23 de junho de 2014, e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros Titular e Suplente: **Silvânia Souza da Silva, Adenícia Barbosa de Moraes e Kenaerika Alves de Freitas,** constantes nos incisos I e II do Art. 1º do Decreto Nº 2.927/2014, de 23 de junho de 2014, pelos os membros a seguir:

"Art. 1º ...

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

NOME DO TITULAR:	ÓRGÃO QUE REPRESENTA
Lilia Cristina Pereira	Secretaria Municipal de Educação;

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL

NOME DO TITULAR:	ÓRGÃO / ENTIDADE QUE REPRESENTA
Glória Aparecida Pereira	Representante da Política Social;
NOME DO SUPLENTE	ÓRGÃO / ENTIDADE QUE REPRESENTA
Maria Aparecida S. Vendrame	Representante da Política Social";

Art. 2º - Fica nomeada para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cassilândia/MS, a Sr.ª **CREUSNITA GOMES DA MATA**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 559/2014 de 11 de setembro de 2014.

"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saúde 2014/2016, e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os membros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde, para o mandato de 2014 a 2016, os senhores e senhoras abaixo descritos:

I – Membros Representantes dos Gestores e Prestadores de Serviços Públicos e Privados:

a) Titular: Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini
   Suplente: Tania Regina Albuquerque Xavier Quaranta
b) Titular: Silvio Barbosa de Queiroz
   Suplente: Luiz Umberto Cardoso
c) Titular: Maria Rita Thiago de Almeida Gouvêa
   Suplente: Valdelena Alves Ferreira

II - Membros Representantes dos Trabalhadores em Saúde SUS

a) Titular: Débora Queiroz de Oliveira
   Suplente: Eloá Karina Villanova Vidal Gomes
b) Titular: Thaísa de Oliveira Castro
   Suplente: Gilmar Alves Nascimento
c) Titular: Marcia Regina Casarin Geremonte
   Suplente: Denilson Domingos Rosa

III – Membros Representantes dos Usuários:

a) Titular: Ailton Martins dos Santos
   Suplente: Marcelo Silveira
b) Titular: Guilherme Colagiovanni Girotto
   Suplente: Jose Alberto Souza Neto

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

c) Titular: Michael Viana Cotrin Moreira
Suplente: Diogo de Lima Garcia

d) Titular: Cilmar Martins de Freitas Borges
Suplente: Joaquim Alves Dias

e) Titular: Simara Ateliane G. de Melo

f) Suplente: Roselei Jacinto Pereira

g) Titular: Aderaldo Lemes da Silva
Suplente: Juliana Patrícia Machado

Art. 2º - Ficam revogadas na íntegra as **Portarias de nºs: 262/2012, de 08 de maio de 2012 e 316/2012, de 22 de maio de 2012.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a partir de 13 de maio de 2014.**

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 537/14 de 02 de setembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Oneida Teodoro Guimarães**, Assistente Social, na Secretaria Municipal do Bem Estar Social, para exercício da função no CREAS.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Em caso de não ter sido determinado Estudo de Impacto Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº. 023/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de Setembro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade O Plano de Reordenamento do Serviço de Convivência de Vínculo do Município de Cassilândia - MS.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 18 Setembro de 2014.

José Roberto da Silva
Presidente do CMAS

Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº. 024/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de Setembro de 2014.

RESOLVE :

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade O Plano de Providência referente ao Monitoramento da Gestão Municipal da Assistência Social realizado em 2013.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 18 Setembro de 2014.

José Roberto da Silva
Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:
Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:
Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini

SEC. DE OBRAS:
Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO
Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Edna de Fátima Spadim Custódio

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa